ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.943, DE 09 DE AGÔSTO DE 1.993.

"Concede aumento salarial e contem outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial a todos os funcionários públicos municipais (Estatutários, efetivos, comissionados, pensionistas, aposentados, contratados por prazo determinados, etc.) de 33,00% (trinta e três por cento), a partir de 01 de julho de 1.993.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, o Chefe do Executivo utilizará os recursos próprios constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS em 09 de Agôsto de 1.993.

ELISEU OLIVEIRA FILHO
- Presidente -

IRAN GERALDO PAES LEME
- 1º Secretário -